

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 035/2020-PGJ, DE 16 DE JULHO DE 2020****Autoriza o recebimento, em doação dos bens
que especifica.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b", do inciso IX, do artigo 19, da Lei Complementar [nº 734](#), de 26 de novembro de 1993,

Resolve:

Artigo 1.º- Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber, em doação, sem encargos, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os seguintes bens:

I - 01 (uma) unidade de máquina fotográfica / CANON / EOS 77D, no valor estimado de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais).

II - 01 (uma) unidade de máquina fotográfica / NIKON / D5300, no valor estimado de R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

III - 01 (uma) unidade de câmera fotográfica com lente / NIKON / D5500 KIT 18-55VR / 2167604 / 24324651, no valor estimado de R\$ 2.769,00 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais).

IV - 01 (uma) unidade de câmera fotográfica com lente / CANON / EOS Rebel T61 KIT / C: 282032006488, no valor estimado de R\$ 3.359,00 (três mil trezentos e cinquenta e nove reais).

Artigo 2.º- A Diretoria-Geral dotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens serem agregados, na seguinte conformidade: à Assessoria Policial Militar do PGJ, os bens descritos nos incisos III e IV do artigo anterior; ao Centro de Apoio Operacional à Execução - CAEX, o bem descrito no inciso I do artigo; à Promotoria de Justiça Criminal de Araçatuba, o bem descrito no inciso II do artigo.

Artigo 3.º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.141, p.36, de 17 de Julho de 2020.](#)